



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 148/2017 - GP

Montenegro, 20 de março de 2017.

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 31/2017.**

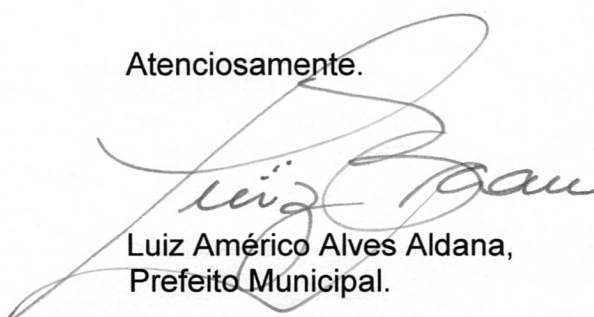
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, cabe referir inicialmente que não restou claro na solicitação a que *"afastamento"*(sic) especificamente o nobre vereador está se referindo.

Assim, informamos, de forma geral, que no mês de Janeiro de 2017, além do não comparecimento à sede para cumprimento de agenda fora do município, no período compreendido entre os dias 13 e 24, o Chefe do Executivo esteve em gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, fazendo, portanto, jus aos seus vencimentos na integralidade conforme previsto na Lei 2.635/1990.

Nos termos do que dispõe o art. 62, §5º, da Lei Orgânica Municipal *"O Vice-Prefeito assumirá o cargo de Prefeito sempre que este se ausentar do Município, do Estado ou do País por mais de 15 (quinze) dias."*; assim, não há que se falar em transmissão de cargo. Contudo, salientamos que todos os encaminhamentos de natureza administrativa atribuídos ao Prefeito foram realizados pelo Vice-Prefeito, com o respaldo do Decreto nº 7.285/2017.

Atenciosamente.


Luiz Américo Alves Aldana,
Prefeito Municipal.

Sua Excelência o Senhor
Neri de Mello Pena – "Cabelo",
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - Cep: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br